

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 201900020006458

Nome: CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 1/2023

I - Histórico

Trata-se de um pedido encaminhado pelo Reitor interino, da Universidade Estadual de Goiás - UEG ao Conselho Estadual de Educação de Goiás, referente ao **reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração** oferecido no Campus localizado no Conjunto Habitacional – CHC, Setor Comercial do Bairro Jardim Atlântico, **Niquelândia** – GO, (6690414).

Eis o histórico, passamos a análise.

II - Análise

1. Dos atos autorizativos

A Universidade Estadual de Goiás/UEG foi recredenciada através do Parecer e voto do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação Nº 4/2014, com vencimento em 31/12/2021, mas a Resolução CEE/CES Nº 11, de 03 de agosto de 2021 prorrogou a vigência até 31/12/2023, (000022519423).

Por oportuno, é necessário informar que a Resolução CG N. 32, de 13 de fevereiro de 2019, aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração, Campus UEG Niquelândia.

Há de se destacar que o Projeto Pedagógico do Curso, foi elaborado seguindo as exigências,

na Resolução CNE/CES Nº 4/2005, Parecer CNE/CES Nº 134/2003 e o Parecer CNE/CES Nº 23/2005, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Administração, a Resolução CNE/CES Nº 3/2007, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula e demais legislações da Universidade Estadual de Goiás.

Nesse sentido, verifica-se que o curso de Bacharelado em Administração ofertado na UEG Campus Niquelândia foi criado e autorizado pela Resolução CsU 775/2016.

A proposta do curso segue conforme a Resolução CsU nº 61, de 1º outubro de 2014, que aprova o Regulamento para oferta de Cursos Modulares na Universidade Estadual de Goiás. Desta forma, a Resolução estabelece, “o regime modular de integralização curricular possibilita maior flexibilidade na oferta de atividades de ensino”, além disso, “a adoção da oferta de cursos no regime modular permite ampliar o acesso ao ensino superior”.

2. Da Visita in loco

As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação *in loco* para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas diretamente no processo em análise.

Após a avaliação externa, sob a responsabilidade da Comissão de Avaliadores, o processo prosseguiu para a fase análise dos elementos da instrução documental, a avaliação do mérito do pedido e elaboração do Parecer Final, com base em padrões decisórios definidos no Instrumento de Avaliação e legislação em vigor. É necessário observar que os conceitos das dimensões estão diretamente relacionados aos indicadores. Em decorrência disso, temos como resultado da avaliação externa, os termos a seguir:

A política de Extensão está prevista na Resolução CsU N. 990, D E19/02/2021, para a **curricularização da extensão nos cursos de graduação**, respeitando 10% da matriz curricular, no entanto ainda **não está implementado no curso de Administração**, apenas como projetos, programas, cursos, minicursos, eventos e prestação de serviços, aprovado na Resolução CsU N. 1045, DE 22/11/2017, a política de extensão. (p. 10)

... no prédio objeto de análise percebe-se **ausência** de elementos como **piso tátil**, instrumentos tecnológico/**softwares de acessibilidade** aos alunos com necessidades especiais. (p. 11)

Não foi evidenciado apoio ao discente nos aspectos psicopedagógicos e também não houve confirmação nas entrevistas... o item **Nivelamento** foi considerado como realizado na disciplina Matemática no início do curso, no entanto **não há documento que regulamenta** ou evidências de execução desta atividade. (p. 14)

Não há uma resolução que regulamente a interação entre docente, tutores, alunos e coordenação. Há apenas interação virtual entre tutor e alunos, confirmado por meio das entrevistas... e atendem, de maneira Insuficiente, às propostas do curso. (p.15)

...dimensão do corpo docente, **não há professores com formação na área**, bem como não há quantidade de professores, boa parte do quadro foram desligados em 2018, não havendo reposição. (p 16)

A unidade de Niquelândia ficou ligada a Campus Norte, que fica localizado na cidade de Uruaçu e que estão diretamente ligados aos instituto de Ciências Sociais Aplicadas, ou seja eles fazem parte do **NDE** (Núcleo Docente Estruturante) desse instituto, e que eles até o momento **não foram convidados as reuniões** do NDE. Este núcleo não possui professores do curso. Considerado insuficiente. (p.18)

O funcionamento do **Colegiado** está previsto no PPC do curso de Administração da Unidade de Niquelândia, **institucionalizado, maneira insuficiente**, pela quantidade de docentes atuante no curso e pela falta de evidências (atas). (p.22)

A Unidade UEG Niquelândia possui espaço para os serviços acadêmicos, mas **o número de colaboradores administrativos é reduzido**, ou seja, somente 2 colaboradores administrativos na unidade de Niquelândia. Considerado insuficiente. (p.24)

No acesso físico poucas unidades de **livros direcionados ao curso**, ou inexistente. No sistema de biblioteca virtual da UEG na unidade Niquelândia o sistema utilizado é o Genuteca, mas **não possuem exemplares de áreas de cursos de Administração**, conforme consulta no sistema online. Quando observado as **obras indicadas no PPC**, estas **não foram evidenciadas** no acervo físico ou virtual. Conceito 1 na avaliação. (p. 26)

A infraestrutura tecnológica da IES **não oferece um bom conjunto de equipamentos e ambiente adequado para uso de técnicas pedagógicas avançadas**, apesar de se ter laboratório de informática e aparelhos de data-show. (p 35 e 36) **(grifos nossos)**

No entanto,

Após análise de cada uma das dimensões visitadas na Instituição e também da leitura dos autos conclui-se que: A Instituição **possui infraestrutura mínima** para o oferecimento do curso em análise e atende aos requisitos estabelecidos pela Educação Presencial (com percentual EAD). A liderança da unidade demonstra espírito empreendedor e iniciativa para implementação de projetos que contribuam para o desenvolvimento de seus colaboradores e alunos. **O quadro de professores representa o maior desafio, visto que possuem apenas 3 professores no curso, sendo que nenhum possui formação na área do curso.** Os dirigentes apresentaram o funcionamento da unidade, bem como seus processos e diretrizes regionais. Os documentos apresentados estão de acordo com as exigências do Conselho Estadual de Educação para o reconhecimento face ao exposto neste relatório. Desta forma, com vista à análise desta comissão a unidade UEG avaliada obteve **nota 3,21.** (p. 36) **(grifos nossos)**

3. Do Curso

As informações a seguir, extraídas do processo e contextualizam o histórico do pedido da Universidade Estadual de Goiás, referente ao reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração ofertado no Campus Niquelândia, com ênfase em:

A UEG Campus Niquelândia apresenta o Projeto Pedagógico do Curso bacharelado em Administração, como um conjunto de diretrizes e estratégias que expressam e orientam a prática pedagógica desse curso de graduação. Nessa perspectiva, apresentamos a concepção do curso na descrição sobre o papel do mesmo na sociedade, sua importância na formação humana e profissional, bem como as linhas mestras que serão desenvolvidas.

3.1. - Dos Objetivos

De acordo o descrito no PPC, conclui-se que o curso objetiva, sobretudo, "formar bacharéis com perfil de liderança, que compreendam a importância do conhecimento para a transformação sociocultural, que sejam movidos pela busca de novos saberes, que tenham senso crítico e prático, na solução de problemas sócio empresariais".

Analisando amiúde

3.2 - Organização Curricular e Integralização do Curso

No que se refere a Matriz Curricular vigente, esta atende além dos núcleos Comum, Modalidade, Específico e Livre, contempla também o Estágio Supervisionado e Trabalho de Curso, sendo que a ementa do Núcleo Comum e do Núcleo Modalidade é definida por legislação específica (Resolução CsA nº 847/ 2015). O Núcleo Específico é composto por disciplinas exigidas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e outras definidas pelo colegiado do Curso. Quanto ao Núcleo Livre, as disciplinas poderão ser cursadas pelos discentes em outros cursos/Campus da UEG e/ou em outras instituições de ensino superior de graduação. A proposta do Projeto Pedagógico de Curso está em consonância com a Resolução CNE/CES 04/2005, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração.

Para tanto, a estrutura curricular do curso em análises assim se apresenta:

Conteúdo de Formação	CH -Total		CH-Total
--	Teórica	Prática	--
Núcleo Comum	--	--	120
Núcleo Específico	1970	40	2.010
Núcleo de Modalidade	--	--	180
Núcleo Livre - Disciplinas	--	--	210
Trabalho de Conclusão de Curso	--	--	120
Núcleo Livre - Atividades Complementares	--	--	200
Estágio Supervisionado	--	--	300

Carga Horária Total do Curso	--	--	3.140
------------------------------	----	----	-------

Destaca-se aqui, que o Curso em análise será realizado no período matutino, a integralização da Matriz Curricular é de no mínimo 4 e no máximo 6 anos.

4. Do Estágio

Por oportuno, é necessário informar que o Estágio Curricular Supervisionado é realizado de acordo com a Política de Estágio da Universidade, sendo item obrigatório para o curso Bacharelado em Administração e equivale a uma carga horária de 300 horas para a integralização curricular, dividido em 150 horas no 5º período e 150 horas no 6º período.

5. Da Nominata

Com relação a nominata, consta do PPC, quanto aos docentes que dos 14 professores apresentados, são 02 doutores, 02 Mestres, 08 especialistas e 02 graduados. No entanto, na visita in loco, foi registrado que "Atualmente o curso de Administração da Unidade de Niquelândia conta com 03 docentes, sendo que somente 01 possui titulação de scicto sensu.", justificando que o curso está em fase de conclusão.

6. Do Acervo

Há de se destacar que a A Biblioteca da UEG Campus Niquelândia tem como objetivo fornecer informações técnico-científicas à comunidade acadêmica em suas necessidades de documentação e informação nas áreas do conhecimento específico de sua atuação, dando suporte aos programas de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para o desenvolvimento institucional da Universidade e para o aprimoramento das atividades acadêmicas.

Consta ainda a informação de que brevemente a biblioteca será gerenciada pelo software Gnuteca (<https://www.gnuteca.ueg.br/>) de controle de bibliotecas, que permitirá o gerenciamento de todas as demandas de utilização do acervo, empréstimo, estatísticas, reserva e renovação de materiais.

Segundo consta do Projeto Pedagógico do Curso, o acervo de formação específica conteria 229 títulos e na Biblioteca virtual – "Minha Biblioteca" 753 títulos. O que diverge na análise da comissão de especialistas.

7. Dos Projetos e Pesquisas

Cabe ressaltar que, em relação a articulação entre Ensino, Pesquisa e Extensão consta no PPC a Instituição entende o princípio da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão, desse modo o curso prevê desenvolvimento de ações que promovam a integração entre saberes locais e conhecimento científico, o estímulo à vivência social, a prática profissional com consciência social, a democratização do conhecimento, o desenvolvimento local e regional, a valorização da cultura popular, o respeito à diversidade étnica, cultural, de gênero e econômica, e a luta contra a desigualdade social.

8. Conclusão

O processo foi, amplamente, discutido na reunião da Câmara de Educação Superior, de 04 de novembro de 2022, ocasião em que decidiram baixar os autos em diligência para aguardar a relação dos alunos concluintes do curso em virtude de seu encerramento.

Pois bem, segue a citada lista

Nome	CPF
ADRIANA PEREIRA DE JESUS	04252084199
AMANDA RODRIGUES MARTINS	05653005126
ANDREIA DE MIRANDA GARDINO	06917077151
ANDREIA MOREIRA MARQUES	03040792199
ANDREINA PATIELLEN FERREIRA SANTOS	07517382128
ARIANE PEREIRA SILVA	05061092163
BRENDA DE OLIVEIRA FONSECA LUIZ	75511827134

BRUNA SOARES DA MATA GONÇALVES	05686850160
DAIANNY KERLY FERNANDES DA SILVA BORBA	98535803149
DAIANY PIMENTEL DA SILVA	06625739197
DANIELA FERREIRA DOS SANTOS	05571516194
DANIELLY DOS SANTOS MONTEIRO	05008079140
DARA GABRIELA DOS SANTOS NEVES PEREIRA	05897680183
DARLEY JOSÉ DA SILVA	91921988134
DAVYDSON MOREIRA DA SILVA	75516381134
DAYANA ATAIDE DA SILVA	05221618125
DEIR GOMES FERREIRA JUNIOR	04250996107
DEYVER SANTOS SILVA	03225404101
DIANA ALVES DIAS	03884796127
DIEGO PEREIRA DA FONSECA	05372263113
DYANNE RAYANNE DOS SANTOS	04382541123
ELENILTO DE BRITO SOUSA CAIXETA	75509679115
ELIANE ALVES SOARES	00264014103
ELIAS FARIAS DOS SANTOS	04125464189
EMILIANA DARK FERREIRA RODRIGUES	02913659144
EMILY DA SILVA	05652272112
ERIKA CORRÊA HILARIO	04383078109
EVENY DANIELE COSTA PEDROZA	75141167100
FABRICIO SOUZA RIBEIRO	93667086172
FERNANDA FERREIRA ALVES	89377052149
GERALDA LOPES PEREIRA	01758184108
GISELE MENDES DA SILVA	04183001196
GIULLYANNE ALVES SANTANA FERREIRA	01854169181
GUILHERME ADORNO SANTIAGO	05986997166
HOZANA KEILES FERNANDES DO NASCIMENTO	02351492170
ISABELA AZEVEDO MOREIRA	02673779167
ISABELA BELTRÃO RODRIGUES	06714974132
ISABELA CAROLINE GOMES FERREIRA	07043962110
ISABELLA CAVALCANTE BITTENCORT	06833097143
ÍTALA NANDY PEDROSO	04384986157
JAQUELINE SOARES GUIMARAES	04388487139
JESIEL PEREIRA DOS ANJOS SILVA	04477644116
JÉSSICA FERREIRA SOARES	04442813124
JÉSSICA GONÇALVES DOS SANTOS SEGUNDO	03317515180
JHÉSSICA ALVES DOS SANTOS	04833438119
JILVANIA FERREIRA BARBOSA	02428802151
JOÃO VITOR ANDRADE BARBOSA	05774643107
JOSILENE CORREA GONÇALVES	03808839104
KAMILLA DE JESUS ALVES DE BRITO	03520886138
LAÍS LAYLA RIBEIRO PAULA	05478913189
LARISSA PEREIRA CARDOSO DA SILVA RIBEIRO	06693648193
LEANDRO DE OLIVEIRA CASTRO	94770964153
LHAYANE SILVA SANTOS	05110138176
LORRAYNE LIMA FREIRE	06100845180
LOYANE DE PASSOS LOBO	07517760173
LUCAS FERREIRA DE CASTRO	05671645190
LUCAS VIEIRA DE ANDRADE	05151997106
LUCIANA BRITO DE SOUZA	05651797130
MARCO ROGERIO GOMES	95897461104
MARCUS ANTONIO CINTRA DE OLIVEIRA VIEIRA	04008829148
MICHELY CAMILA HONORATO DE ALMEIDA	05623291104
MYRIAN DA SILVA MEIRELES	07581969118
NARA HELLEN MOURA DE SOUZA BRAZ	06638869108
NAYARA PRISCILA DA COSTA QUINTANILHA	01332222250
PEDRO HENRIQUE GOMES MONTEIRO FELIX	05794033193
REBECCA KETHEY SANTOS DOS SANTOS	06989429143
RENATA KAROLINE RAMOS DE MATOS	04390927108
ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	03655994176
ROSE RODRIGUES DA SILVA	94720312187
SAMARA SILVA LOPES	05326310139
SHIRLEY MARKLAYNE GONÇALVES COELHO	05430505137
SIMONE FERREIRA DE ALVARENGA	04390207199
TAÍS RODRIGUES SILVA	02849049107
TAUANA ALVES DA SILVA	05219947133
THAÍZA SOUZA MATOS	06160681150
VALCILENE GOMES DE SOUZA	04682101137

VALDIR FERNANDO RIBEIRO DE MORAES	63374102115
VILMA APARECIDA FRANCISCA DE FARIAS	02546182196
VIVIANE BUENO TAGUATINGA	82747504115
WADERLAN SOARES CARDOSO	02442090147
WALISTON MARQUES JOSÉ TOLEDO	04606495154
WELIA GOMES DOS ANJOS FREIRE	04360976135
WILKER PEREIRA DA SILVA	04280892164

A partir das informações acima, passamos ao voto.

III - Voto

Ante o exposto, vota-se por,

- **Reconhecer** o Curso de **Bacharelado em Administração** ofertado no Campus localizado na Conjunto Habitacional - CHC, Setor Comercial do Bairro Jardim Atlântico, Niquelândia - GO.

II - Declarar que o Curso de **Bacharelado em Administração ofertado em turma única, será extinto** após encerramento das atividades didático-pedagógicas previstas para a turma em andamento.

III - Ratificar a estrutura do Curso,

- Nome do Curso: Administração
- Modalidade: Bacharelado
- Regime: Semestral/Modular
- Temporalidade: Anual
- Integralização: mínimo de 4 anos e máximo de 6 anos
- Turno: Noturno
- Vagas: 40 vagas anuais
- Total de Horas/Aula 3.140 (três mil cento e quarenta) horas

IV - Autorizar a emissão dos Diplomas aos alunos listados abaixo, uma vez que concluem com êxito as disciplinas e estágio previstos na matriz curricular (PPC) do curso em tela.

Nome	CPF
ADRIANA PEREIRA DE JESUS	04252084199
AMANDA RODRIGUES MARTINS	05653005126
ANDREIA DE MIRANDA GARDINO	06917077151
ANDREIA MOREIRA MARQUES	03040792199
ANDREINA PATIELLEN FERREIRA SANTOS	07517382128
ARIANE PEREIRA SILVA	05061092163
BRENDA DE OLIVEIRA FONSECA LUIZ	75511827134
BRUNA SOARES DA MATA GONÇALVES	05686850160
DAIANNY KERLY FERNANDES DA SILVA BORBA	98535803149
DAIANY PIMENTEL DA SILVA	06625739197
DANIELA FERREIRA DOS SANTOS	05571516194
DANIELLY DOS SANTOS MONTEIRO	05008079140
DARA GABRIELA DOS SANTOS NEVES PEREIRA	05897680183
DARLEY JOSÉ DA SILVA	91921988134
DAVYDSON MOREIRA DA SILVA	75516381134
DAYANA ATAÍDE DA SILVA	05221618125
DEIR GOMES FERREIRA JUNIOR	04250996107
DEYVER SANTOS SILVA	03225404101
DIANA ALVES DIAS	03884796127
DIEGO PEREIRA DA FONSECA	05372263113
DYANNE RAYANNE DOS SANTOS	04382541123
ELENILTO DE BRITO SOUSA CAIXETA	75509679115

ELIANE ALVES SOARES	00264014103
ELIAS FARIAS DOS SANTOS	04125464189
EMILIANA DARK FERREIRA RODRIGUES	02913659144
EMILY DA SILVA	05652272112
ERIKA CORRÊA HILARIO	04383078109
EVENY DANIELE COSTA PEDROZA	75141167100
FABRICIO SOUZA RIBEIRO	93667086172
FERNANDA FERREIRA ALVES	89377052149
GERALDA LOPES PEREIRA	01758184108
GISELE MENDES DA SILVA	04183001196
GIULLYANNE ALVES SANTANA FERREIRA	01854169181
GUILHERME ADORNO SANTIAGO	05986997166
HOZANA KEILES FERNANDES DO NASCIMENTO	02351492170
ISABELA AZEVEDO MOREIRA	02673779167
ISABELA BELTRÃO RODRIGUES	06714974132
ISABELA CAROLINE GOMES FERREIRA	07043962110
ISABELLA CAVALCANTE BITTENCORT	06833097143
ÍTALA NANDY PEDROSO	04384986157
JAQUELINE SOARES GUIMARAES	04388487139
JESIEL PEREIRA DOS ANJOS SILVA	04477644116
JÉSSICA FERREIRA SOARES	04442813124
JÉSSICA GONÇALVES DOS SANTOS SEGUNDO	03317515180
JHÉSSICA ALVES DOS SANTOS	04833438119
JILVANIA FERREIRA BARBOSA	02428802151
JOÃO VITOR ANDRADE BARBOSA	05774643107
JOSILENE CORREA GONÇALVES	03808839104
KAMILLA DE JESUS ALVES DE BRITO	03520886138
LAÍS LAYLA RIBEIRO PAULA	05478913189
LARISSA PEREIRA CARDOSO DA SILVA RIBEIRO	06693648193
LEANDRO DE OLIVEIRA CASTRO	94770964153
LHAYANE SILVA SANTOS	05110138176
LORRAYNE LIMA FREIRE	06100845180
LOYANE DE PASSOS LOBO	07517760173
LUCAS FERREIRA DE CASTRO	05671645190
LUCAS VIEIRA DE ANDRADE	05151997106
LUCIANA BRITO DE SOUZA	05651797130
MARCO ROGERIO GOMES	95897461104
MARCUS ANTONIO CINTRA DE OLIVEIRA VIEIRA	04008829148
MICHELY CAMILA HONORATO DE ALMEIDA	05623291104
MYRIAN DA SILVA MEIRELES	07581969118
NARA HELLEN MOURA DE SOUZA BRAZ	06638869108
NAYARA PRISCILA DA COSTA QUINTANILHA	01332222250
PEDRO HENRIQUE GOMES MONTEIRO FELIX	05794033193
REBECCA KETHEY SANTOS DOS SANTOS	06989429143
RENATA KAROLINE RAMOS DE MATOS	04390927108
ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	03655994176
ROSE RODRIGUES DA SILVA	94720312187
SAMARA SILVA LOPES	05326310139
SHIRLEY MARKLAYNE GONÇALVES COELHO	05430505137
SIMONE FERREIRA DE ALVARENGA	04390207199
TAÍS RODRIGUES SILVA	02849049107
TAUANA ALVES DA SILVA	05219947133
THAIZA SOUZA MATOS	06160681150
VALCILENE GOMES DE SOUZA	04682101137
VALDIR FERNANDO RIBEIRO DE MORAES	63374102115
VILMA APARECIDA FRANCISCA DE FARIAS	02546182196
VIVIANE BUENO TAGUATINGA	82747504115
WADERLAN SOARES CARDOSO	02442090147
WALISTON MARQUES JOSÉ TOLEDO	04606495154
WELIA GOMES DOS ANJOS FREIRE	04360976135
WILKER PEREIRA DA SILVA	04280892164

V – Encaminhar cópia deste voto para o:

- Reitor do Universidade Estadual de Goiás/UEG
- Pró – Reitoria de Graduação
- Coordenador do Curso

É o voto.

José Teodoro Coelho
Conselheiro Relator

IV - Decisão das Câmara

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto da Conselheiro Relator

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 16/01/2023, às 11:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 19/01/2023, às 10:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000036992228** e o código CRC **FF3E371B**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 201900020006458



SEI 000036992228